



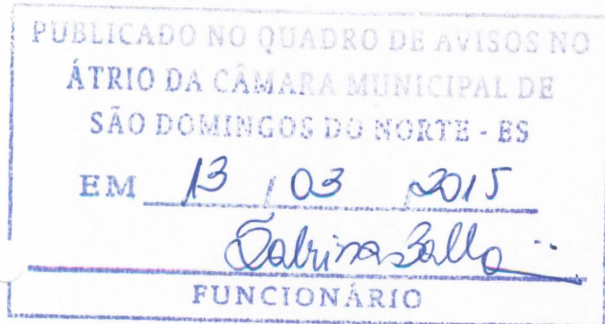
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

PORTARIA Nº 021/2015



Instrução Normativa SFI nº 004/2015.

ORLANDO DIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/ES; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 210/1999, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 691/2012, Resolução nº 033/1994, Resolução nº 075/2005; Resolução nº 080/2007, Resolução nº 121/2015; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa do TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013, que versa da implantação do Sistema de Controle Interno no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único que integra esta Portaria, Instrução Normativa SFI nº 004/2015, proposta pela Unidade Secional de Controle Interno e Assessoria Jurídica Legislativa, que Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos para concessão de diárias aos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo do Município de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte-ES, 13 de março de 2015.

ORLANDO DIAS DOS SANTOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 004/2015

DATA: 13 DE MARÇO DE 2015.

VERSÃO: 1.0 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

APROVAÇÃO EM: 13 DE MARÇO DE 2015.

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA Nº 021/2015.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

UNIDADE SECIONAL DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos para concessão de diárias aos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo do Município de São Domingos do Norte.

II - ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange o Poder Legislativo do Município de São Domingos do Norte.

III - CONCEITOS

1. Diária - Valor concedido a Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando em serviço do interesse Público fora do Município.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

1. Lei Federal 4.320/64;
2. Resolução nº 033, de 15 de agosto de 1994;
3. Resolução nº 075, de 26 de setembro de 2005;
4. Resolução nº 080, de 09 de julho de 2007;
5. Resolução nº 121 de 11 de março de 2015;

Os elementos essenciais do ato de concessão de diárias são:

- Identificação do nome, o cargo ou função do proponente;
- Identificação do nome, o cargo ou função do beneficiário;
- Descrição objetiva do serviço a ser executado;
- Indicação dos locais onde o serviço será realizado e sua finalidade de interesse público;
- Período provável de afastamento;
- O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
- Autorização do pagamento de despesas pelo ordenador;
- Empenho, liquidação e pagamento da despesa.

V - RESPONSABILIDADES

1. Assessoria Jurídica Legislativa:

- a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- b) Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- c) Promover discussões técnicas com as Unidades Administrativas e com a Unidade Seccional de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

2. Unidades Administrativas:

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- b) Alertar a Assessoria Jurídica Legislativa e a Unidade Secional de Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários do Poder Legislativo, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Unidade Secional de Controle Interno:

- a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SFI, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI - PROCEDIMENTOS

1. Das Diárias

- a) Somente fará jus à percepção das diárias aquele que se afastar do Município por período superior a 06 (seis) horas.
- b) Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizado sua prorrogação, o Servidor e Vereador terão direito as diárias correspondente ao período prorrogado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

- c) Para atender o item acima, cabe ao Presidente da Câmara analisar e autorizar a solicitação da diária;
- d) Compete ao Presidente da Câmara glosar pedido de diárias não fundamentado;
- e) As diárias serão concedidas de acordo com as tabelas dos anexos desta Instrução Normativa: Poder Legislativo anexo I.
- f) Terá direito a diárias, o Servidor e Vereador que se deslocar da sede do município para outros Municípios do Estado ou mesmo fora dele, no interesse da municipalidade;
- g) As diárias objetivam cobrir despesas com pousada e alimentação;
- h) O Servidor ou Vereador que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da mesma.
- i) A restituição de diárias ocorrerá exclusivamente mediante depósito bancário na conta corrente do Poder Legislativo Municipal, comprovando tal ato.

2. Da Solicitação de Diárias

- a) As solicitações de diárias terão que ser feitas com antecedência de 02 (dois) dias úteis;
- b) Havendo a necessidade de solicitar diárias em caráter de urgência, fora do prazo do item acima, deverá acompanhar junto à solicitação uma justificativa fundamentada, que será analisada pelo Presidente da Câmara, caso contrário o pedido será devolvido;
- c) Após ser protocolada, deverá ser encaminhada ao Setor Contábil, que aprovará e encaminhará para efetivação do empenho, liquidação e pagamento;
- d) A solicitação de diárias deverá ser preenchida de acordo com o anexo II desta Instrução Normativa;
- e) Deverá também acompanhar a solicitação de diária cópia de comprovante da programação do evento, como convite, folder, informativos, e nos demais casos a justificativa e objetivo do deslocamento.

3. Da Prestação de Contas de Diárias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

a) O Servidor e Vereador terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o termino das diárias para fazer a prestação de contas;

b) Para prestação de contas o Servidor e Vereador deverão preencher relatórios detalhados sobre o resultado, e para comprovação deverá ser apresentados documentos tais como:

I - Bilhete de passagem;

II - Notas ou recibos, de hospedagem;

III - Refeições e serviços de transporte urbano;

IV - Cópia de lista de presença, atas, protocolos;

V - Crachás;

VI - Declaração de participação;

VII - Certificados;

VIII - Fotos ou qualquer outro documento desde que comprove com a data do período em que o servidor e vereador estiveram em diárias, para serem anexados ao processo de despesa;

c) Deverá compor os autos de concessão de diárias:

I - Autorização de diárias;

II - Recibo de diárias;

III - Relatório de viagem;

d) O relatório de viagem é dispensável à vista do registro de atividades em ata e consignação em lista de presença;

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Servidor ou Vereador que não prestar contas de diárias em conformidade com esta Instrução Normativa implicará em ressarcimento dos valores aos cofres públicos, inclusive através de desconto em folha de pagamento.

1. São partes integrantes a esta IN os anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

I - Tabela de valores das diárias do Poder Legislativo;

II - Formulário de pedido de diária;

III - Formulário para prestação de contas de Diárias;

2. O descumprimento dessa norma implica na anulação do ato de concessão cabendo à restituição dos valores aos cofres públicos, respondendo solidariamente o chefe imediato que solicitou a diária e o beneficiário da mesma.

3. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em 13 de março de 2015.

ORLANDO DIAS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte

LEONICE FÁVERO

Responsável pela Unidade Secional de Controle Interno

MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI

Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO

Cargo: Vereadores e Servidores	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
Dentro do Estado	79,00	237,00
Fora do Estado	159,00	317,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE DIÁRIA

Exm. ^o Senhor Presidente

O Servidor ou Vereador abaixo identificado solicita diárias:

Nome:

Cargo:

Serviço a ser realizado:

Período:

Local de deslocamento:

Meio de transporte: () Câmara () Próprio () Outros

Distância aproximada:

São Domingos do Norte-ES, ____ de _____ de _____

Requerente

Estou ciente que se não prestar contas desta diária, em conformidade com a IN SFI nº 004/2015, implicará em ressarcimento dos valores ao Poder Legislativo Municipal, inclusive através de desconto em folha de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

RELATÓRIO DE VIAGEM/PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

BOLETIM DE DIÁRIAS						
					EXERCÍCIO:	
NOME:						
CARGO:						
LOCAL PARA ONDE SE AFASTOU:						
PARTIDA:	DATA:		HORÁRIO:			
CHEGADA:	DATA:		HORÁRIO:			
CONTROLE FINANCEIRO						
DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO		NÃO	SIM	QUANTAS:		
VALOR UNITÁRIO R\$			VALOR TOTAL R\$			
DIÁRIAS COM POUSADA:		NÃO	SIM	- QUANTAS: 0		
VALOR UNITÁRIO R\$			VALOR TOTAL R\$			
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:						
RECEBIDO ANTECIPADO:		NÃO	SIM	VALOR		
SALDO:						
	A DEVOLVER	R\$ 0,00				
	A RECEBER	R\$ 0,00				
DATA:		RESPONSÁVEL				
EM: São Domingos do Norte-ES			DATA:			
_____ SERVIDOR OU VEREADOR			_____ PRESIDENTE DA CÂMARA			